Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O USO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, **SERÁ UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando as hipóteses dos artigos 86 e 87 do Decreto Municipal n° 595/2023:

( ) I - Pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Justificativa: _____. ( ) Não se aplica.

(X) II - For mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida (por exemplo, por quilômetro rodado, por metro quadrado, e outros), por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

Justificativa: Os serviços variam conforme fatores climáticos, crescimento da vegetação e necessidade de manutenção das áreas públicas além de também permitir melhor planejamento dos gastos públicos.

( ) III - For conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, via a compra centralizada ou nacional;

Justificativa: _____. ( ) Não se aplica.

( ) IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração;

Justificativa: _____. ( ) Não se aplica.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA OS REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, foram exigidos os seguintes requisitos de qualificação técnica, que seguem justificados conforme exige o art. 18, IX da lei n. 14.133/21:

- **Capacidade técnico-operacional**:

Justificativa: A exigência de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica-operacional justifica-se pela necessidade de comprovar que a empresa a ser contratada possui experiência anterior, estrutura organizacional e capacidade técnica compatíveis com a execução dos serviços pretendidos pela Administração Municipal.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967

Assinado de forma digital por ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Dados: 2026.10.27 13:57:42 -03'00'

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PERMISSÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, **a participação de empresas reunidas em consórcio NÃO será permitida**. Assim, apresenta-se este termo, para fins de cumprimento do disposto no artigo 15 da Lei n° 14.133/2021:

Justificativa: A participação mostra-se viável, quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", vejamos:

> Art. 6º. Para fins desta Lei consideram-se:
> XXII – obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos);
> (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e fora dos valores preceituados pela legislação como grande vulto, atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o principio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA QUANTO AO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026 se enquadra como:

( ) Fornecimento de bens comuns

( ) Fornecimento de bens especiais

(X) Serviço comum

( ) Serviço especial

( ) Serviço comum de engenharia

( ) Serviço especial de engenharia

( ) Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Obra comum

( ) Obra especial

Justificativa: Os serviços a serem executados apresentam características padronizadas, rotineiras e amplamente ofertadas por diversas empresas do ramo, não demandando soluções complexas.

E, quanto à regularidade no fornecimento/prestação do serviço:

( ) contínuo

(X) não contínuo

Justificativa: A demanda dos serviços de roçada e limpeza variam de acordo com fatores climáticos, crescimento da vegetação e necessidade de manutenção dos locais.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 14:05:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, **SERÁ EXIGIDO:**

( ) A apresentação de balanço patrimonial e declarações contábeis, na forma do art. 69, I da Lei n° 14.133/2021;

(X) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, II da Lei n° 14.133/2021.

Justificativa: a Administração Pública precisa ter um mínimo de condição financeira para entrega/prestação do objeto, por isso, a exigência assinalada acima.

Em sendo exigido Balanço e demonstrações contábeis, os índices mínimos deverão ser superiores a 1 (um) para os seguintes indicadores: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Justificativa para os índices: a avaliação da capacidade econômica da empresa, por meio dos índices acima, está sendo feita de forma objetiva, apresentando-se o método de cálculo e os indicadores financeiros que serão considerados. Assim, entende-se que há atendimento ao art. 69 da Lei n° 14.133/21. Inclusive, a Instrução Normativa n° 03 de 26 de abril de 2018, do Governo Federal, adota os mesmos índices, que são usuais no mercado.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A VEDAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, **SERÁ VEDADO A ADESÃO de outros municípios, como não participantes, na ata de registro de preços que vier a ser formalizada** pelo Município de São Joaquim, considerando:

Justificativa: O Município não possui condições de pessoal e capacidade técnica para gerir outras adesões à respectiva ata. Ademais, já há justificativa de que o Município é o único contratante para o objeto em questão.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES NA PESQUISA DE PREÇOS

Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026, a definição do preço estimado se deu por meio de pesquisa realizada diretamente com fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Optamos por selecionar fornecedores devido à experiência prévia e ao desempenho satisfatório desses na prestação de serviços à municipalidade de São Joaquim – SC. Esses fornecedores já realizaram o prestação de serviços de roçadas e limpeza, para o município, cumprindo fielmente as responsabilidades e obrigações contratuais.

A escolha foi baseada na atuação comprovada no segmento de prestação de serviços de roçadas e limpeza, demonstrando competência e confiabilidade nos serviços executados. Assim, ao buscar cotações com os fornecedores mencionados, priorizou-se aqueles que possuem um histórico positivo e que não apresentam nenhuma conduta inadequada que possa comprometer tecnicamente ou comercialmente os serviços prestados ao município.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967

Assinado de forma digital por ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ:02652828967
Dados: 2026.10.27 13:55:05 -03'00'

ROBERTA KARINE AMARANTE ARRUDA TOMAZ
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Joaquim - SC
CNPJ: 82.561.093/0001-98
Secretaria Municipal de Compras

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Para a contratação de empresa especializada em serviços de roçada e limpeza de espaços públicos, objeto do Documento de Formalização de Demanda n° 28/2026.

Fundamento legal: § 1° do art. 86 da Lei n. 14.133/2021.

Justificativa: As peculiaridades do objeto demonstram que o Município de São Joaquim é o único contratante. Assim, considerando que se trata de um serviço bastante específico e que, para fins de formulação da proposta. Também, se o registro de preços fosse aberto para outros participantes, tal fato exigiria do fornecedor uma estrutura muito superior, com maior número de máquinas e funcionários. Tudo isso tornaria o preço desvantajoso para o Município, reduzindo, inclusive, a competitividade.

São Joaquim-SC, 26 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS HUGEN RODRIGUES
Data: 27/10/2026 13:58:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS HUGEN RODRIGUES
Agente Administrativo